



DECRETO LEGISLATIVO N° 016/2023

“ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2008, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, CONCEDIDO PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam acrescidos os parágrafos primeiro e segundo no artigo 1º do Decreto Legislativo n.º 002/2008, com a seguinte redação:

“(...)

§1º Também poderá ser concedido o Diploma de Honra ao mérito a organizações, como Ongs, corporações e qualquer grupo de pessoas e entidades com ou sem personalidade jurídica, mas com capacidade de fato que prestam relevantes serviços à coletividade.

§2º A indicação de grupo para o recebimento do Diploma de Honra ao mérito a que se refere o parágrafo primeiro será computada como uma indicação do vereador proponente, na forma do *caput* desse artigo.”

Art. 2º - O artigo 2º do Decreto Legislativo n.º 002/2008 passa a ter a seguinte redação:

“ART. 2º - O Projeto de Decreto Legislativo que propuser a concessão do Diploma de Honra ao Mérito deverá vir acompanhado de justificação nos termos do artigo 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal e de relatório circunstanciado da vida e dos feitos dos integrantes das entidades citadas no art. 1º, §1º a merecer a honraria.”

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 17 de outubro de 2023.

APARECIDO
RODRIGUES:66592
593687

Assinado de forma digital por
APARECIDO
RODRIGUES:66592593687
Dados: 2023.10.17 11:20:08
-03'00'

Aparecido Rodrigues
Presidente

VANDERLEI CANDIDO
DE
ALMEIDA:00496559656

Assinado de forma digital por
VANDERLEI CANDIDO DE
ALMEIDA:00496559656
Dados: 2023.10.17 11:22:09
-03'00'

**Vanderlei Cândido de
Almeida**
Vice-presidente

CLOVIS
COLDIBELI:0440
8258652

Assinado de forma digital
por CLOVIS
COLDIBELI:04408258652
Dados: 2023.10.17 11:23:37
-03'00'

Clóvis Coldibeli
Secretário

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 016/2023

DECRETO LEGISLATIVO N° 016/2023

“ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO N.^º 002/2008, QUE “REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, CONCEDIDO PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Ficam acrescidos os parágrafos primeiro e segundo no artigo 1º do Decreto Legislativo n.^º 002/2008, com a seguinte redação:
“(…)

§1º Também poderá ser concedido o Diploma de Honra ao mérito a organizações, como Ongs, corporações e qualquer grupo de pessoas e entidades com ou sem personalidade jurídica, mas com capacidade de fato que prestam relevantes serviços à coletividade.

§2º A indicação de grupo para o recebimento do Diploma de Honra ao mérito a que se refere o parágrafo primeiro será computada como uma indicação do vereador proponente, na forma do *caput* desse artigo.”

Art. 2º -O artigo 2º do Decreto Legislativo n.^º 002/2008 passa a ter a seguinte redação:

“ART. 2º - O Projeto de Decreto Legislativo que propuser a concessão do Diploma de Honra ao Mérito deverá vir acompanhado de justificação nos termos do artigo 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal e de relatório circunstanciado da vida e dos feitos dos integrantes das entidades citadas no art. 1º, §1º a merecer a honraria.”

Art. 3º -Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 17 de outubro de 2023.

<i>APARECIDO RODRIGUES</i>	<i>VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA</i>	<i>CLÓVIS COLDIBELI</i>
Presidente	Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:3396F397

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/10/2023. Edição 3624
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>